DECRETO Nº. 15.104/22

Revoga pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do ofício SEMAD-GRH nº 223/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6, do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, da servidora Nayara Aparecida Coelho Oliveira, matrícula 9901745-9, concedido por intermédio Decreto n° 14.647/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2022.

Art. 3º Ficam revogados:

I - Decreto nº 14.647/21;

II - inciso LI do art. 1º do Decreto nº 14.861/22.

Divinópolis, 31 de maio de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município